



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - E-mail: prefeitura@janauba.mg.com.br

DECRETO Nº 102, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

REVOGA O DECRETO Nº 092/2022.

José Aparecido Mendes Santos, **Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 77, VII, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e, para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR o Decreto nº 092/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de **23 de setembro de 2022.**

Prefeitura de Janaúba/MG, 22 de setembro de 2022.

José Aparecido Mendes Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido Mendes Santos
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o.ou, email=gabinete@janauba.mg.gov.br, c=BR

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito do Município de Janaúba

Nubia Bruno da Silva

Assinado de forma digital por Nubia Bruno da Silva
DN: cn=Nubia Bruno da Silva, o.ou, email=nubiabrsilvad@hotmail.com, c=BR

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741

Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos : da lei nº 1.493/2001

Janaúba 22/09/2022

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação